



Processo nº 2796-11.00/13-5

Parecer nº 346/13 CEC/RS

*O projeto
"Sinuelo da Canção Nativa – 13º Aparte" é
aprovado.*

1 - Trata o presente processo de pedido de financiamento, pelo sistema Pró-Cultura/LIC/SEDAC, para a realização da 13ª edição do festival Sinuelo da Canção Nativa, na cidade de São Sepé, cujo projeto foi devidamente habilitado pela Secretaria de Estado da Cultura – SEDAC.

O projeto se enquadra no segmento de tradição e folclore, não sendo vinculado a data fixa. O produtor cultural é a JESPROART - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CEPC: 4209, e o contador é Vantuil Santos de Lima, CRC 56.466. Não tem a participação de outras entidades públicas ou privadas. A realização do evento está prevista para o GINÁSIO DE ESPORTES NERY BUENO LOPES.

O Festival tem por objetivos específicos:

- Incentivar letristas, compositores, instrumentistas e intérpretes a defender e cultivar nossa música nativista.
- Promover o intercâmbio cultural entre artistas e público em geral.
- Proporcionar ao público a realização de um festival tradicional e inovador.
- Proporcionar a formação de novos artistas.
- Desenvolver a qualificação dos artistas.
- Realizar palestras e oficinas para o público presente.
- Oferecer shows musicais para o público.
- Premiar as canções concorrentes vencedoras do festival.
- Beneficiar os músicos com remuneração financeira para auxiliar em suas despesas.

O festival tem caráter competitivo e será composto por uma fase regional, uma fase estadual e o momento denominado Sinuelinho, de duas categorias distintas: Mirim e Adulta.

O valor do projeto é de R\$ 171.800,00, totalmente solicitado ao sistema Pró-Cultura.

O proponente informa a realização de três espetáculos musicais que, somados, comprometem aproximadamente 15% do orçamento do evento.

É o relatório.

2 - O festival de música denominado Sinuelo da Canção Nativa – 13º Aparte compõe um conjunto de festivais de cunho regionalista que, no último meio século, têm contribuído de maneira decisiva no desenvolvimento da música no Rio Grande do Sul, revelando e reafirmando artistas, intérpretes, letristas ou instrumentistas.

A configuração do Festival, com premiação para as melhores composições e melhores desempenhos de artistas, com apresentação de renomados intérpretes e musicistas do estado, segue a linha adotada pela maioria dos festivais do gênero, com reconhecida importância cultural, com mérito e relevância suficientes para alcançar aprovação do público e do Conselho Estadual de Cultura.

O projeto se encontra bem elaborado, contendo todos os documentos exigidos pela legislação e possibilitando a sua análise.

A se lamentar é a não participação da Prefeitura Municipal na realização do festival que se tornou uma marca

para o Município de São Sepé. Atribuir ao setor privado a responsabilidade única pela realização e preservação de eventos que se tornaram, ao longo dos anos, marcas identificadoras e momentos culturais esperados pela comunidade e integrantes do calendário de eventos do município não contribui para o engrandecimento cultural de um município.

3. Em conclusão, o projeto **“Sinuelo da Canção Nativa – 13º Aparte”** é aprovado, em razão do seu mérito cultural, relevância e oportunidade, podendo vir a receber incentivos do sistema Pró-Cultura no valor de até **R\$ 168.800,00** (cento e sessenta e oito mil e oitocentos reais), ficando a liberação dos recursos vinculada à comprovação junto ao gestor do sistema das condições legais relativas à prevenção de incêndios do local de realização do evento.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2013.

Manoelito Carlos Savaris

Conselheiro Relator



Pró-cultura RS